



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=048=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador, Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 10/07/2022, sendo esta **aprovada sem emendas**. Lido o **OFÍCIO n.º 260/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha resposta à indicação nº 10/2022 de autoria do Vereador Gabriel Cortez Pereira. Lido o **OFÍCIO n.º 270/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha resposta à indicação nº 08/2022 de autoria do Vereador Gabriel Cortez Pereira. Lido o **OFÍCIO n.º 283/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 11/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 287/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 41/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 287/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 42/2022. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 11/2022**, que dispõe sobre “Adequação do piso salarial dos agentes comunitários da saúde - Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 41/22**, que “Autoriza a exploração de espaços públicos municipais durante a festa EXPOGALE por entidade sem fins lucrativos e assistencial Hospital do Câncer de Barretos-SP, H.A Hospital do amor, Fundação Pio XII na forma que especifica e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 42/22**, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$ 580.000,00 – Construção e reparo de cercas). Lido o **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para a conta anual da Prefeitura Municipal de Buritizal para o ano de 2020 (Prefeito - Agliberto Gonçalves). Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 02/2022**, de autoria da vereadora, Maria Helena de Campos Furtado que “Denomina “Estrada do Fundão CONCEIÇÃO REMOTO” a vicinal BTZ-139, localizada no Município de Buritizal-SP e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2022**, de autoria do vereador, Rafael de Sousa Caliman que “Denomina Serra Rural, localizada no Sítio Alegria no Município de Buritizal-SP”. (Serra do Fundão Lázaro Garcia da Silveira). Lida a **INDICAÇÃO n.º 11/2022**, de autoria da Vereadora Maria Helena de Campos Furtado, que indica a necessidade de alteração da Lei 1.530 de 22 e maio de 2018, que instituiu o programa de bolsa atleta, em seu inciso II do artigo 6º para excluir a data limite de 19 anos. Lido os **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 09/2022**, que dispõe sobre “Reconstrução do Quadro de Servidores e Departamentos Municipais e da



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Buritizal e dá outras providências". Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 41/2022**, que "Autoriza a exploração de espaços públicos municipais durante a festa EXPOGALE por entidade sem fins lucrativos e assistencial Hospital do Câncer de Barretos-SP, H.A Hospital do amor, Fundação Pio XII na forma que especifica e dá outras providências". O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, explicou que, será transmitida ao Hospital de Amor, todas as questões relacionadas à utilização do espaço público, como aluguel, seleção de terceiros que utilizariam o espaço, valor e toda a parte de funcionalidade. A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, disse que, após ter conversado por ligação com o vereador Rafael Caliman, foi questionada por uma munícipe, que foi esclarecer dúvidas com ela sobre as questões das barracas do Hospital do Câncer que seriam alugadas e, respondeu a ela, que deveria protocolar um pedido junto a Prefeitura, para dizer que havia interesse em montar seu comércio na barraca da festa. A Vereadora, também, solicitou ao Presidente da Câmara que falasse à respeito do assunto. O Vereador, **Gabriel Cortez Pereira**, destacou a necessidade de fazer com que a seleção das pessoas que utilizem esse espaço seja justa e igualitária, posto que, teve informações de que, autorizado o Hospital do Câncer este transmitiria à utilização do espaço à Comissão Organizadora que, por sua vez, escolheria somente pessoas próximas à esta. O Vereador Gabriel, destacou a importância da EXPOGALE para a cidade e a necessidade de garantir aos comerciantes buritizalenses uma participação no evento, solicitando ainda que seja enviado um pedido de informações à Municipalidade a fim de que esta garanta que o Hospital do Câncer ou mesmo a Comissão Organizadora do Evento, realize uma seleção que atenda o melhor interesse dos Buritizalenses. Diante das informações trazidas pelos vereadores, houve o entendimento de que era impossível a votação do projeto nesse momento. **COLOCADA EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 41/2022**, **este foi REPROVADO**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI N°42/2022**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências". (R\$ 580.000,00 – Construção e reparo de cercas). O Vereador, **Rafael Caliman**, disse que a cidade ganhou recursos para a melhoria das estradas rurais, através do programa denominado "Melhor Caminho" e que, referidas melhorias implicaram em danos à algumas cercas, que separam as estradas rurais das propriedades rurais, razão pela qual, cabe à Municipalidade indenizar os referidos proprietários. Destacou que é momento de seca e que os proprietários de reses precisam que essas cercas, desfeitas, sejam reconstituídas com urgência, facilitando a alternância de pastos e evitando a perda de animais. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI N°42/2022**, **este foi aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, O Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 42/2022**, sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI n.º 09/2022**, que dispõe sobre "Reconstrução do Quadro de Servidores e Departamentos Municipais e da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Buritizal e dá outras providências" O Vereador, **Gabriel Cortez Pereira**, manifestou-se favorável ao Projeto, no entanto, destacou que a contratação de todos os cargos em comissão, solicitados pelo Projeto de Lei, irá implicar em um aumento dos gastos com pessoal, chegando próximo ao limite



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

prudencial, o que implicaria no risco de não se conceder o reajuste geral nos próximos anos. O Vereador, **Gabriel**, destacou ainda que, a cidade de Igarapava – SP, vizinha à Buritizal, possui trinta e dois cargos em comissão e que, Buritizal tem vinte e quatro; destacando que, com a aprovação do projeto de Lei, a cidade de Buritizal, apesar de menor, terá mais cargos em comissão que a cidade de Igarapava. O Vereador, informou que, o projeto de lei contempla o aumento da carga horária dos dois nutricionistas do município e o aumento de uma vaga deste profissional, conforme pedido realizado junto ao Diretor de Educação, Lekel Jacomine, quando da reunião com o Prefeito. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, destacou que a aprovação se faz necessária para que se consiga manter a boa qualidade na prestação dos serviços municipais. A Vereadora, **Maria Helena Campos Furtado**, destacou que, já havia apresentado uma indicação para a contratação de psicólogos, para a área educacional do município, bem como, nutricionista. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI n.º 09/2022, este foi aprovado por unanimidade.** **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 34/2022**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1027, de 03 de abril de 2008, para alterar a composição do conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente e criar o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”, **este foi aprovado por unanimidade.** **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 35/2022**, que “Fixa norma de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Buritizal, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências”, **este foi aprovado por unanimidade.** A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora, **Maria Helena Campos Furtado**, cumprimentou a todos os presentes e disse ser um prazer receber a todos os munícipes que acompanham os trabalhos, convidando a todos para estarem presentes em outros momentos e agradecendo a todos que se fizeram presentes. Em relação à **INDICAÇÃO 11/2022**, apresentada pela Vereadora, **Maria Helena**, que pede ao Chefe do Executivo que encaminhe Projeto de Lei à Câmara de Buritizal para alterar o inciso II, do art. 6º, da Lei 1.530/2018, a Vereadora disse que, com relação à Lei que tem sido procurada por municipes, visto que, o Programa Municipal de Bolsa Atleta contempla pessoas entre 14 a 19 anos. A Vereadora destacou que, existem muitas pessoas que não tem condição de participar de uma competição em nível regional ou estadual e que a idade é um fator limitador, razão pela qual, a indicação foi no sentido de retirar a idade como condição limite. A Vereadora, **Maria Helena**, destacou que a cidade de Buritizal possui inúmeros atletas que bem representaram o município e que o retorno das atividades no pós pandemia, é de extrema importância à saúde física e mental. A Vereadora, **Maria Helena**, disse ainda que, no dia vinte e sete de julho, quarta feira, recebeu pedido de um agente comunitário de saúde, para solicitar ao Prefeito, através da medida cabível, que desse cumprimento à Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022 e também a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n. 2.109, de 30 de junho de 2022, relativo aos vencimentos dos mesmos, e considerando que os feriados dos dias 28 e 29 de julho, na data de hoje quando fora protocolar a indicação referida, tomou ciência que o Prefeito havia encaminhado o projeto de lei atendendo à demanda dos Agentes Comunitários de Saúde. Destacou que o projeto atende ao interesse público e que será aprovado. Por fim, a Vereadora, **Maria Helena**, disse que esteve afastada em razão de ter contraído covid-19 (sars-cov-2); e que ainda está passando por tratamento. Por fim, agradeceu as orações, ligações e mensagens de carinho e apoio do grupo de trabalho desta Câmara, quando passava por esta doença. O Vereador, **Rafael Caliman**, reiterou o desejo de melhorias à Vereadora, **Maria Helena**, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

por certo, que em breve a edil estará bem. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal - SP, 1º de agosto de 2022.

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE

RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO